

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**Nº 654/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentor do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrito no CNPJ nº 11.344.038.0002-89, com endereço na Rua Antônio Renzi Primo, Nº 250, Sala 01, Centro, Suzano/SP, CEP: 08.675-350, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.352.576/0001-83, com sede na Rua Marina La Regina, nº 163, sala 08, Centro, Poá, CEP: 08.550-210, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Ederli de Oliveira**, nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2023 o Contrato de Fornecimento Nº 654/2023 tendo como objeto o fornecimento de materiais de escritório, em atendimento Unidades de Atenção Básica/Saúde da Família e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Suzano/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de setembro de 2024**, a se findar no dia 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.



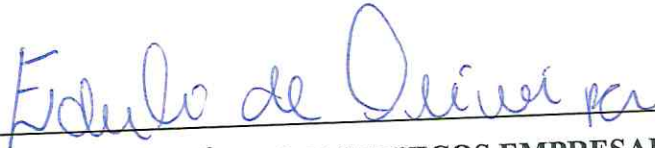
Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de setembro de 2024.


José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

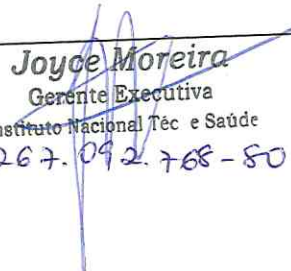
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME


Joyce Moreira

Gerente Executiva


Instituto Nacional Téc e Saúde

CPF

267.092.768-50

NOME

CPF

	FORMULÁRIO	
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083
		REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/1

ELABORADO POR: BEATRIZ CARVALHO	UNIDADE: SUZANO
PRESTADOR: OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA	CNPJ: 18.352.576/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de escritório.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 654/2023, firmado entre o PRESTADOR OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de setembro de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 26 de agosto de 2024.</p>	
Elaborador (a):	<i>Beatriz Carvalho</i>
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	<i>Joyce Moreira</i> Gerente Executiva Instituto Nacional Têc e Saúde
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 18.352.576/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:30 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **2DB3.90A0.5D8B.1360**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.352.576/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080975926-68
Data e hora da emissão 26/08/2024 16:25:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

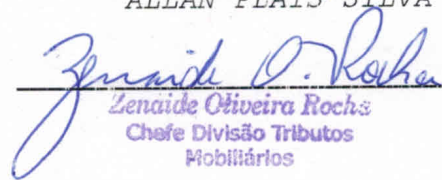
CERTIDÃO SOB N° 209/2024

Atendendo ao pedido formulado por meio de procedimento administrativo protocolado sob n° 9.278/2024, que revendo nesta data os livros e assentamentos desta Prefeitura Municipal, DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, deles constatamos que a empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, situada na Rua Marina La Regina, n° 163, Sl. 08 - Centro - Poá/SP, com CNPJ sob n° 18.352.576/0001-83 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob n° 546.201.990.113, encontra-se inscrita nesta Divisão, sob CCM n° 47802, de TAXA DE LICENÇA e I.S.S., com a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE E DEMAIS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL**, desde 27/05/2020 até a presente data e a mesma encontra-se **QUITE COM OS COMRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DADA E PASSADA NA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**. Em, 08 de agosto de 2024. Eu, ALLAN PLAIS SILVA, Agente Administrativo, subscrevo e assino. Eu, ZENAIDE OLIVEIRA ROCHA, responsável pela Divisão de Tributos Mobiliários, assino.

OBS:- Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias após a data da emissão.




ALLAN PLAIS SILVA


Zenaide Oliveira Rocha
Chefe Divisão Tributos
Mobiliários

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.352.576/0001-83
Razão Social: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: R MARINA LA REGINA 0163 SALA 08 / CENTRO / POA / SP / 08550-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080809142197244195

Informação obtida em 26/08/2024 16:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.352.576/0001-83

Certidão nº: 58521088/2024

Expedição: 26/08/2024, às 16:45:32

Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.352.576/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.